



LEI Nº 4411, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2518, 22/06/2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 739.830,31 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta mil reais) criando a seguinte dotação orçamentária:

11- Secretaria de Cultura Esperte e Lazer

11 .003 – Secretaria de Cultura Esperte e Lazer

13.392.0030.1031 – Realização de Exposição

Fonte 1.701.0000000 – R\$ 699.830,00

3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	699.830,00
---------------	--	------------

11- Secretaria de Cultura Esperte e Lazer

11 .003 – Secretaria de Cultura Esperte e Lazer

13.392.0030.1031 – Realização de Exposição

Fonte 1.701.0000000 – R\$ 40.000,00

3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
---------------	--	-----------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos do Excesso de Arrecadação do Convênio nº 0577/2022 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 21 de junho de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal